



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Numero. 1287 Data. 13.04.05

Horário. 13:45

.....
Responsável

LEI Nº 4.566, DE 08 DE ABRIL DE 2.005

Projeto de Lei nº 025/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Especial para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.823,76 (sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.7	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26.782.00272.230	DIVIDA COM A PRODESP DE 2000 A 2004	
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anteriores.....	R\$ 60.823,76

Artigo 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial da dotação acima serão:

I - R\$ 56.364,62 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2004, relativamente aos recursos vinculados ao transitio.

II - R\$ 4.459,14 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), provenientes da anulação parcial, nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, de dotações abaixo relacionadas, a saber:

5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.7	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26.782.00272.204	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO	
(337) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 4.459,14

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de abril de 2005.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de abril de 2005.

